

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-036/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-058/2022, e seu aditivo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2021, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 013/000734/2024.

**PARTES**

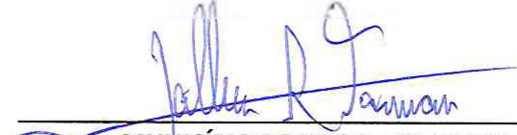
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, JPL METALURGICA IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.890.604/0001-00, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. CARLOS MAGNO BOECHAT, inscrito no CPF sob o nº 005.646.147-00.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER por 24,99% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-058/2022, assinado em 01/12/2022, e seu aditivo, cujo o objeto é a Contratação do Saldo da Ata, para confecção e instalação de equipamentos para áreas de lazer em diversos espaços públicos pertencentes ao município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000734/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 13.869.210,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e dez reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

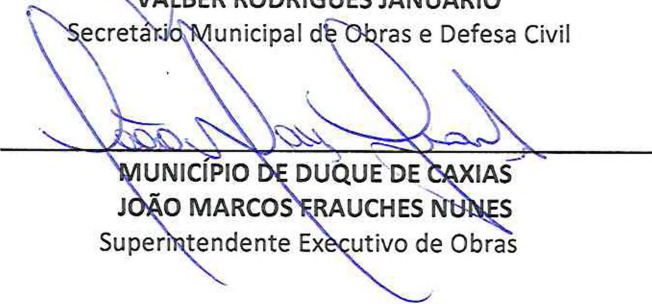
Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3462	31/07/2024	R\$ 100.000,00	1301	15	451	0026	1087	4.4.90.52.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000734/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Ata de Registro de Preços nº 035/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2021.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Por Item
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	01/08/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 13.869.210,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e dez reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 3462, emitida em 31/07/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER por 24,99% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-058/2022, assinado em 01/12/2022, e seu aditivo, cujo o objeto é a Contratação do Saldo da Ata, para confecção e instalação de equipamentos para áreas de lazer em diversos espaços públicos pertencentes ao município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000734/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-036/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-058/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **JPL METALURGICA IND E COM LTDA**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **JPL METALURGICA IND E COM LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.890.604/0001-00, localizada à Rua Paraíso, nº 418, Parte Quadra 79, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.051-200, neste ato representada, através de procuração, pelo Sr. **CARLOS MAGNO BOECHAT**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 07.989.271-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.646.147-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000734/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,99%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-058/2022	-	01/12/2022	01/12/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-048/2023	PRORROGAR	01/12/2023	01/12/2024

oriundo da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2021, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **Contratação do Saldo da Ata, para confecção e instalação de equipamentos para áreas de lazer em diversos espaços públicos pertencentes ao município de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000734/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **24,99%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-058/2022, assinado em 01/12/2022, e seu aditivo, com valor anterior de **R\$ 11.096.160,00 (onze milhões, noventa e seis mil, cento e sessenta reais)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 2.773.050,00 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e cinquenta reais)**, passando o valor global para **R\$ 13.869.210,00 (treze milhões e oitocentos, sessenta e nove mil e duzentos e dez reais)**, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000734/2024.

**Parágrafo Único** – Fica **ACRESCIDO** em **24,99%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos na Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 2.773.050,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil e cinquenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 13.869.210,00 (treze milhões e oitocentos, sessenta e nove mil e duzentos e dez reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000734/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3462	31/07/2024	R\$ 100.000,00	1301	15	451	0026	1087	4.4.90.52.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-058/2022**, assinado em 01/12/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2021, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 013/000081/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

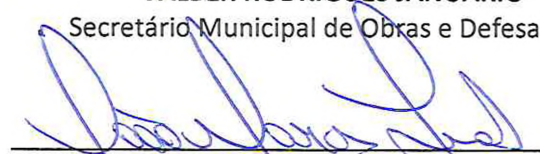
**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2024.



\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**  
Superintendente Executivo de Obras



\_\_\_\_\_  
**JPL METALURGICA IND E COM LTDA**  
**CARLOS MAGNO BOECHAT**  
Representante Legal (Por Procuração)